



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Prado Ferreira, 27 de abril de 2026.

Ofício nº 045/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente**, destinado à execução de ações voltadas à **implantação de melhorias sanitárias domiciliares na área urbana do Município**, mediante recursos oriundos de convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, complementados com recursos próprios.

A proposição visa assegurar a adequada execução orçamentária da despesa, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento às demandas sociais prioritárias.

Destaca-se que a medida está alinhada ao Plano Plurianual (Lei nº 641/2025) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 636/2025), atendendo às diretrizes de planejamento e gestão fiscal responsável.

Diante da relevância da matéria, contamos com a atenção de Vossas Excelências para sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

SILVIO

ANTONIO

DAMACENO:

97155292915

Silvio Antonio Damaceno

Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por SILVIO

ANTONIO

DAMACENO:97155292

915

Dados: 2026.04.27

11:09:21 -03'00'

Ao Exmo. Sr. Álvaro Gonçalves da Rocha
DD. Presidente da Câmara Municipal
Prado Ferreira – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, visando à execução da ação **“Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares – Área Urbana”**, com recursos provenientes de convênio firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, complementados por recursos próprios do Município.

A iniciativa possui elevado interesse público, uma vez que visa à melhoria das condições sanitárias das residências urbanas, contribuindo diretamente para a promoção da saúde pública, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

Do ponto de vista técnico-orçamentário, a abertura do crédito adicional especial é necessária em razão da inexistência de dotação específica no orçamento vigente para a execução da referida ação, sendo requisito indispensável para a regular execução da despesa pública.

Os recursos que viabilizam a proposta são provenientes de:

- excesso de arrecadação decorrente de transferência voluntária da União;
- superávit financeiro de recursos livres do Município;

Em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Ressalta-se que a proposta está compatível com o Plano Plurianual (Lei nº 641/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 636/2025), além de observar os princípios da responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, esperando contar com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, aos 27 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO

DAMACENO:971

55292915

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital

por SILVIO ANTONIO

DAMACENO:9715529291

5

Dados: 2026.04.27

11:09:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº ____ / 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, inclui ações no Plano Plurianual (Lei nº. 641/2025), inclui metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 (Lei nº 636/2025) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), para abertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim discriminado:

Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.005	GESTÃO DO SUS	
10.304.0008.1.120	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Área Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2011	Convênio Transf Gov n-969691/2024 - Melhorias Sanitárias	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Códigos	Descrição	Valor
05	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
05.005	GESTÃO DO SUS	
10.304.0008.1.120	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Área Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional aberto na forma do artigo anterior, **será utilizado o excesso de arrecadação e superávit financeiro da fonte 0000.**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.9.990.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA FUNASA - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES - FONTE 2011	450.000,00
	TOTAL	450.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

LEI Nº 11.267 – 21/12/1995 CNPJ 01.613.136/0001-30

RUA SÃO PAULO, 191 – FONE (43) 3244-1143 – CEP 86618-000

PRADO FERREIRA – ESTADO DO PARANÁ

Superávit Financeiro		
FONTE	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º - Fica acrescentado no PPA e na LDO 2026, a ação 120 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares - Área Urbana, com meta física para 75 Famílias Assistidas e meta financeira de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 27 de abril de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO:97155292915
Assinado de forma digital
por SILVIO ANTONIO
DAMACENO:97155292915
Dados: 2026.04.27 11:10:45
-03'00'
Silvio Antonio Damaceno
Prefeito Municipal